

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2007

“Acrescenta inciso ao art. 68 do Regimento Interno.”

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 68, modificado pelo projeto, o seguinte parágrafo 3º:

“Art. 68.
.....

§ 3º As sessões previstas no inciso **I-A** deste artigo não coincidirão com o horário destinado à Ordem do Dia.”

JUSTIFICATIVA

A emenda acrescenta parágrafo ao art. 68, para preservar o horário destinado à Ordem do Dia no Plenário da Casa. Assim como nenhuma comissão pode deliberar nesse horário, é prudente esclarecer que também as sessões de homenagem não coincidirão com esse período, inclusive para evitar o esvaziamento dessas sessões.

Sala das Sessões, em de abril de 2007